

Decisão nº 23740407/2022-DEAIN/SR/PF/RJ

Processo: 08458.001287/2022-42

Assunto: **pedido de reconsideração ROGÉRIO DE ALMEIDA FERREIRA CAIADO**

1. Trata-se de pedido de reconsideração **INTEMPESTIVAMENTE** promovido, pelo nacional de Portugal, **Rogério de Almeida Ferreira Caiado**, portador do passaporte nº CA407313 , contra o auto de infração nº **1343 00723 2022**, lavrado contra si por infração ao mandamento da regra do artigo 109, II, da Lei 13.445/2017, ou seja, por ultrapassar em **798** dias o prazo de estada inicialmente concedido;
2. O impugnante entrou em nosso território na data de **16/02/2020** quando recebeu a classificação de VISITA TURISMO e prazo de 10 dias para aqui permanecer de forma regular. Deveria ter deixado o país até a data de **26/02/2020**, entretanto somente o fez no dia **04/05/2022**, quando foi regular e legalmente autuado;
3. Solicitamos seja o impugnante notificado que seu pedido foi **ARQUIVADO sem julgamento do mérito e consequentemente MANTIDO o auto de infração**, junto ao endereço de correio eletrônico informado;
4. Após publicação e atualização junto ao STI-MAR, archive-se.

DEAIN/SR/PF/RJ